

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023 – GUARDA CIVIL

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 004/2023 – GUARDA CIVIL**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICA ALTERADO** o **preambulo**, conforme abaixo:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

A Prefeitura de Itabirito-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Guarda Civil Municipal no seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação vigente, especialmente as Leis Municipais nº 3.904/2023 e 3.911/2023, assim como suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 e das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público criada pela Portaria nº 13.664 e suas possíveis alterações.

II – **FICAM ALTERADOS** os itens **10.1., 10.1.3., 10.1.4., 10.1.4.37., 10.1.4.38., 10.1.5., 10.1.5.30., 10.1.6., 10.1.6.15. 10.1.7., 10.1.7.13., 10.1.8., 12.1., 12.2., 12.2.1., 12.2.2., 12.2.3., 12.2.4., 12.2.5, 12.2.6. e 13.1.4**, conforme abaixo:

10.1.: O Concurso Público constará de 02 (duas) etapas divididas em 08 (oito) fases, conforme abaixo:

a) **ETAPA 1: de responsabilidade de realização do IMAM:**

- 1ª fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª fase - Prova de Redação, de caráter classificatório.
- 3ª fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4ª fase - Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.
- 5ª fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

b) **ETAPA 2: de responsabilidade de realização da Prefeitura de Itabirito:**

- 6ª fase - Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
- 7ª fase - Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 8ª fase - Curso de Formação, de caráter eliminatório.

10.1.3.: 3ª FASE: PROVA DE TÍTULOS:

10.1.4.: 4ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

10.1.4.37.: Após o resultado do TAF, os candidatos serão reclassificados (**3ª classificação preliminar - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.3.4.

10.1.4.38.: EXCLUÍDO.

10.1.5.: 5ª FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

10.1.5.30: Após o resultado da Avaliação Psicológica, os candidatos serão reclassificados (**4ª classificação preliminar - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.3.4.

10.1.6.: 6ª FASE - AVALIAÇÃO MÉDICA (Entrega dos exames laboratoriais, clínicos, médicos e toxicológico).

10.1.6.15: Após o resultado da Avaliação Médica, os candidatos serão reclassificados (**5ª classificação preliminar - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.3.4.

10.1.7.: 7ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1.7.13.: Após o resultado da Investigação Social, os candidatos serão reclassificados (**Classificação Final - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos**), respeitados os critérios de desempate do item 12.2.

10.1.8.: 8ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO

12.1.: A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação e Prova de Títulos**.

12.2.: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

12.2.1.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Redação”;

12.2.2.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Títulos”;

12.2.3.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “legislação”;

12.2.4.: ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “português”;

12.2.5.: ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);

12.2.6.: por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

13.1.4.: Contra erros ou omissões nas notas das provas de:

a) Redação, a contar da publicação da Nota da Prova de Redação.

b) Títulos, a contar da publicação da Nota da Prova de Títulos.

III – FICA INCLUÍDA a Prova de Títulos (item 10.1.3. e seus subitens), conforme abaixo:

10.1.3.: 3ª FASE: PROVA DE TÍTULOS:

10.1.3.1. A Prova de Títulos terá o valor máximo de 07 (sete) pontos, sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Curso superior de graduação, em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo autorizado pelo Ministério da Educação - MEC	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo autorizado pelo Ministério da Educação - MEC
Curso de Formação em Segurança Pública, para ingresso em uma das instituições descritas no § 2º, incisos I ao VIII do art. 9º da Lei Federal 13.675/18, com o mínimo de 420 horas.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma / Certificado / Certidão contendo a carga horária e emitido em conformidade com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Ministério da Justiça-SENASP/MJ.
Certificado de reservista de 1ª Categoria das Forças Armadas.	01 (um) ponto	01 (um) ponto	Fotocópia Certidão emitido pelo Exército, Marinha e/ou Aeronáutica
Curso de Formação em Segurança Privada Homologados pela Polícia Federal com mínimo de 160 horas.	01 (um) ponto	01 (um) ponto	Fotocópia autenticada do Diploma / Certificado / Certidão contendo a carga horária e emitido por Escolas de Formação devidamente autorizadas pela Polícia Federal
Carteira Nacional de Habilitação - CNH	01 (um) ponto	01 (um) ponto	Fotocópia autenticada da CNH

10.1.3.2. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Somente serão analisados os títulos dos candidatos que tiverem sua Prova de Redação corrigida.
- b) Os certificados ou certidões deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- c) **O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 07 (sete) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados.**
- d) **Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.**
- e) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da nota da **Prova de Redação**. O prazo inicia-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação.
- f) A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue no endereço especificado no item 6.3., no horário 9h às 16h, ou enviada pelos Correios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para o IMAM no endereço Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item “e”, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.
- g) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo e o número de inscrição.
- h) Não serão analisados/pontuados documentos fora das especificações acima nem os que forem entregues anteriormente ou posteriormente ao período determinado.
- i) Não será permitida a complementação ou a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.
- j) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
- k) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- l) Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

10.1.3.3. Após o resultado da Prova de Títulos, os candidatos serão reclassificados (2ª classificação preliminar - somatório das notas da Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.3.4.

10.1.3.4. Em caso de empate na soma das notas das Provas Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Redação”;
- b) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na “Prova de Títulos”;
- c) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “legislação”;
- d) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “português”;
- e) ao candidato de maior idade. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itabirito, 06 de setembro de 2023

**ORLANDO AMORIM CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**